

OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO CONTEXTO DO ESTADO NEOLIBERAL

Adriana Nunes de Magalhães Ferreira¹ | Albani de Barros² | Leticia dos Anjos da Silva³



RESUMO

Este artigo busca compreender a questão dos adolescentes em conflito com a lei e seus aspectos históricos relacionados ao neoliberalismo, com ênfase na realidade brasileira pós Constituição Federal de 1988 e da aprovação do Estatuto da Criança do Adolescente. É parte constitutiva da lógica do modo de produção capitalista a existência da questão social, contudo, o enfrentamento de tais mazelas sociais pelo Estado sofreu um profundo movimento de retração com as políticas neoliberais, passando a serem pautadas por uma lógica punitiva. A racionalização dos gastos na área social e a crescente privatização dos serviços públicos tem como resultado o alargamento da pobreza e da miséria, trazendo reflexos para a população em geral e particularmente para crianças e adolescentes. A problemática que envolve adolescentes em conflito com a lei não se limita apenas aos fatores legais e de seu não cumprimento, mas fundamentalmente a fatores sociais e econômicos.

PALAVRAS-CHAVE

Estatuto da Criança do Adolescente. Neoliberalismo. Questão Social.

This article seeks to understand the issue of adolescents in conflict with the law and its historical aspects related to neoliberalism, with emphasis on the Brazilian reality after the Federal Constitution of 1988 and the approval of the Statute of the Child and Teenager. It is a constitutive part of the logic of the capitalist mode of production the existence of social issues, however, the confrontation of such social ills by the State suffered a deep retraction movement with neoliberal policies, to be guided by a punitive logic. The rationalization of expenditures in the social area and the increasing privatization of public services have resulted in the expansion of poverty and misery, bringing reflections for the general population and particularly for children and adolescents. The issue involving adolescents in conflict with the law is not limited only to the legal factors and non-compliance, but fundamentally the social and economic factors.

KEYWORDS

Statute of the Child and Teenager. Neoliberalism. Social Issues.

1 INTRODUÇÃO

Foi a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que a população infanto-juvenil tornou-se do ponto de vista "legal" cidadão de direitos com responsabilização penal diferente dos adultos. A inimputabilidade penal além de ser descrita no Código Penal, também é prevista no art. 228¹ da Constituição de 1988. Segundo Costa e Palmeira (2010, p.51) "O Brasil adotou como critério biológico para definir a maioridade, ignorando assim a questão do discernimento. Assim sendo, os menores de 18 (dezoito) anos terão as suas responsabilidades regidas pela legislação especial".

Contudo, isso não modificou a situação de vulnerabilidade e risco social dos jovens inseridos nos setores empobrecidos da sociedade. Configurando num problema social que tem como pano de fundo, dentre outros fatores, a situação de miserabilidade de várias famílias. O modo como esse problema é percebido e enfocado no âmbito social brasileiro, nos faz afirmar que, as políticas sociais governamentais, ainda que se esforcem por amenizá-lo, não logram possibilitar direitos sociais fundamentais quaisquer.

2 SOCIEDADE, CRIMINALIDADE E A POPULAÇÃO JUVENIL

A associação da adolescência à criminalidade é algo que não só faz parte dos países que possuem desigualdades de renda e de acesso aos bens e serviços, também países desenvolvidos como a Inglaterra e a Alemanha, por exemplo, já expressavam preocupação com relação ao aumento da criminalidade juvenil desde a metade do século XIX (ADORNO).

Segundo Adorno (1999, 63,64):

1 São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeito às normas da legislação especial, conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Mesmo em sociedades caracterizadas por elevados indicadores de desenvolvimento humano, condições e qualidade de vida, a preocupação com o envolvimento de crianças e adolescentes com o mundo do crime não é recente e revela, não raro, traços não muito distantes do modo como o problema é percebido e focado na sociedade brasileira contemporânea.

No Brasil, os graves problemas sociais como: fome, miséria, as elevadas taxas de desemprego, falta e/ou ineficiência das políticas públicas, a corrupção, a precarização da saúde, o aumento da desigualdade e da violência, apesar dos esforços legais, permaneceram não resolvidos e em muitos casos sendo agravados. Tal situação demonstra a gravidade dos problemas sociais no país e também indicam que esses aspectos compõem um quadro preocupante para a população juvenil, principalmente para aquelas das camadas sociais mais empobrecidas.

No âmbito da política de proteção a crianças e adolescentes, o ECA é a legislação que estabelece as diretrizes para a responsabilização dos adolescentes em conflito com lei, mas, segundo Silveira (s/d, p. 1) essa é uma questão

bastante complexa, pois variáveis podem intervir na abordagem do tema sobre adolescência e adolescente infrator. Sendo necessária uma reflexão sociojurídica. Importante contextualizar a problemática, mostrar um panorama do adolescente, como os fatores intrínsecos e extrínsecos² influenciam na formação do adolescente e como estes fatores podem ser determinantes para que o adolescente possa a vir praticar um ato infracional..

Dessa forma, a problemática que envolve adolescentes em conflito com a lei não se limita apenas aos fatores legais e de seu não cumprimento. Atrelado a isso, tem-se um alto índice de adolescentes expostos a um contexto social perpassado pela precariedade ou ausência de serviços e bens, os quais incidem significativamente na qualidade de vida deles. A situação econômica apresenta-se fragilizada à medida que parte significativa das famílias não tem acesso nem ao menos aos recursos básicos como moradia, saúde e alimentação.

A racionalização dos gastos na área social e a crescente privatização dos serviços públicos trazem como resultado o alargamento da pobreza, deixando para milhares de famílias a alternativa de sobreviver de programas assistencialistas, como o Bolsa família, por exemplo. Tal situação provoca uma segmentação ainda maior da pobreza entre aqueles que recebem o benefício do governo e, aqueles que, apesar de contestar pobreza, não conseguem ter acesso ao mesmo.

Posto isto, antes de se chegar a uma solução repressiva, a respeito daqueles que cometem o ato infracional, importa analisar antes de tudo, o meio social em que ele está inserido, levando em consideração as suas possibilidades e os seus limites. Defendendo essa assertiva, Silveira (s/d, p.2) anota que “[...] para que a última alternativa em relação aos

2 [...] fatores intrínsecos – biológicos, genéticos, psicológicos e emocionais e os fatores extrínsecos – a família, os amigos, a televisão, a escola, os grupos sociais e a comunidade em que vivem, interferindo na formação do adolescente e o que podem produzir danos individuais e para a sociedade, se ocorrer alguma falha durante o processo de amadurecimento do adolescente (SILVEIRA s/d, p.2).

78 | jovens seja aplicação de uma medida sócio-educativa [...]”, faz-se necessário, antes de tudo “[...] aumentar a qualidade vida, principalmente das comunidades mais carentes, visando propiciar ao adolescente uma melhor integração e um maior fortalecimento pessoal” .

A adolescência é um momento importante na vida do indivíduo, pois é a fase que ele deixa de ser criança, até porque ele tem que “[...] definir o seu papel na sociedade [...]” (SILVEIRA, s/d, p. 4). Fase essa carregada de pressões seja devido aos estudos, a obtenção de emprego, as relações familiares e sociais.

A adolescência associada à violência, a criminalidade e ao uso de entorpecentes, segundo Sartório (2007, p. 78) “[...] tem relação direta com determinações macrossocietárias do contexto da globalização e das mudanças no mundo do trabalho”. A consequente modernização do setor industrial obriga a classe trabalhadora a se especializar, como também, a executar múltiplas funções, tornando-se trabalhadores polivalentes. Esse tipo de estratégia diminui a oferta de trabalho, favorece o aumento da produção e a gradativa redução da força de trabalho. Na contemporaneidade a violência do desemprego se faz presente no cotidiano, levando várias famílias ao mundo do subemprego, sem estabilidade financeira e ausência de expectativa de uma vida digna.

O processo de globalização também deu a sua cota de contribuição para que o mundo do trabalho se modificasse através da introdução de novas tecnologias como a robótica, a informática, imprimindo nas empresas uma nova estrutura organizacional e uma modificação no comportamento da força de trabalho.

No contexto social vigente, o trabalho é marcado por uma crise estrutural (MÉSZÁROS, 2002) que atinge a todos os segmentos sociais e as mais diversas esferas da vida. Com os estudos concluídos, cursos profissionalizantes em andamento, muitos jovens almejam adentrar no mundo do trabalho, mas, diante da crise do trabalho assalariado, muitos se frustram diante da falta de oportunidades. Atrelado a essa situação, tem-se a baixa remuneração dos postos de trabalho disponíveis. Essa situação é mais sentida pelo o adolescente advindo da camada mais empobrecida, cuja família, já sofre com o problema de inserção no mercado de trabalho de outros membros da família. A respeito dessa assertiva, explica Sartório (2007, p. 78; 79, grifos do autor):

Na sociedade capitalista atual marcada pela crise do trabalho assalariado, com a flexibilização e a precarização das relações de trabalho, com a desregulamentação dos direitos trabalhistas e previdenciário, com o desemprego estrutural, todos esses impactos atingem de forma brutal os segmentos sociais mais pobres, conseqüentemente, os adolescentes. Esses sujeitos são vistos como **perigosos** para a continuação da reprodução da ordem capitalista, encontram-se fora das instituições formais de integração social, como a escola e o mercado de trabalho.

A sociedade capitalista atual nos traz um mercado bastante exigente e seletivo. “[...] os mecanismos competitivos e seletivos de ascensão/exclusão social fizeram dos níveis de escolarização um dos principais critérios de seleção e credenciamento” (ARROYO, 2000, p.36). Além do problema da crise do trabalho, encontramos tantos outros adolescentes com elevada defasagem escolar, fruto de um sistema de educação precário, em que falta estrutura física adequada tanto para os alunos, quanto para o corpo docente. Além disso, a não valorização profissional, consubstanciando nos baixos salários e na falta de incentivo

à categoria. Enfim, os problemas são diversos e graves, fruto de um sistema econômico e social que não permite materializar um compromisso em políticas públicas amplas e de qualidade.

3 ADOLESCÊNCIA E DROGAS

No que se refere a problemática das drogas, um dos mais significativos e traumáticos problemas para essa parcela da população, muitos dos usuários de drogas já deram entrada na justiça penal, pois a probabilidade de que usuários de drogas pratiquem atos ilícitos são maiores do que aqueles não usuários, Sartório destaca os principais crimes cometidos sob influência de drogas:

lesões corporais, roubo, furto, dano (vandalismo e pichação), desacato, ameaça, etc. Crimes cometidos para alimentar o vício: crimes patrimoniais (como roubo e furto), tráfico de drogas, etc. Crimes cometidos no âmbito do funcionamento dos mercados ilícitos: formação de quadrilha, homicídios, lesões corporais, etc. Tendo como orientação esses referenciais sobre a criminalidade vinculado ao uso ou tráfico de drogas, é importante que o profissional esteja atento aos atos infracionais (crimes) praticados por adolescentes, pois eles podem indicar um possível envolvimento com drogas. (SARTÓRIO, 2007, p. 10-11).

A pobreza, não analisada isoladamente, é um dos condicionantes que pode levar o segmento juvenil à criminalidade. Esse aspecto é analisado pelas condições de vulnerabilidade social, pelo não acesso aos bens materiais e serviços indispensáveis à reprodução da vida social. Levando-se em conta o não suprimento das condições dignas de sobrevivência, o ser humano fica sem expectativas de vida, vítima de seus próprios desejos. Estes aspectos podem corroborar para o cometimento de infração, da adesão ao mundo das drogas e das graves consequências que delas repercutem. Silva; Soares apud Sartório (2007, p. 81) explicita que:

A problemática do consumo de drogas refere-se a uma concepção estrutural determinada socialmente pelo modo de produção capitalista. É necessária uma análise que considere todos os elementos presentes, o sujeito, a droga e o contexto, para não se incorrer no risco da supervalorização da droga ou a atribuição de um peso excessivo ao indivíduo.

A adolescência é uma fase de transição para a idade adulta muito conturbada devido a várias transformações, que vão de o sistema biológico aos condicionantes sociais, culturais e psicológicos; fase em que o adolescente fica mais propício a consumir drogas seja como mera experimentação seja como consumo ocasional, indevido ou abusivo.

Como descrito até aqui, além de ter que enfrentar o problema da falta de oportunidade do primeiro emprego, das péssimas condições de educação saúde, lazer e de várias necessidades não atendidas, o adolescente fica a mercê do que o capitalismo oferece e, quanto mais esse se desenvolve, ele potencializa o surgimento dos mais variados mercados de consumo tendo como objetivo fim o lucro desmedido. O consumo de drogas é um

80 | desses mercados em que o adolescente busca refúgio, tornando-se vulneráveis ao risco e consumo de drogas lícitas e/ ou ilícitas.

O consumo de drogas lícitas é muitas vezes apenas a porta de entrada para que o adolescente comece a consumir outros tipos, ditas ilícitas: como a maconha, *crack*, cocaína etc. Dessa forma, torna-se uma questão de saúde pública e social, devido aos profundos e dramáticos riscos sociais para crianças e adolescentes em especial. Acordo com Cavalcante

O uso e o abuso de álcool e outras drogas constituem as principais causas desencadeadoras de situações de vulnerabilidade na adolescência, a exemplo dos acidentes, suicídios, violência, gravidez não planejada e a transmissão de doenças por via sexual e endovenosa, nos casos das drogas injetáveis. (2005, p.557).

A questão do uso e abuso de drogas está além da ausência de políticas públicas. A sociedade capitalista vigente ao mesmo tempo em que é capaz de produzir riqueza de toda ordem, consegue, também, disseminar pobreza na medida em que não distribui de modo equitativo o que produz. Em verdade, a desigualdade já está fundamentada na forma como esta sociedade produz o conteúdo material da riqueza social, portanto, tem sua raiz na produção. Dessa forma tem-se um mundo brutalizado, desumano que não atende as necessidades humanas. Como se não bastasse isso, os poucos “[...] serviços especializados em reabilitação esbarram na complexidade que envolve a realidade socioeconômica, a exclusão social, o desemprego, a falta de perspectiva e a violência, condições identificáveis na vida dos adolescentes” (CAVALCANTE, 2005, p. 559).

Como foi enfatizado, o primeiro contato com quaisquer drogas abre precedente para as demais. Sendo assim, Costa *apud* Sartório (2007) escreve que a obtenção de drogas para o simples consumo faz com que o adolescente se envolva em outros atos ilícitos. Estes evoluem para outros patamares na medida em que evolui o envolvimento com a droga. Sob essa perspectiva temos o tráfico de drogas e o comércio ilegal de armas.

Apesar de contribuírem para degradação de muitos seres humanos, causando dor, sofrimento e morte, o tráfico de drogas é um negócio lucrativo. Como essa sociedade não produz necessidades humanas, mas mercadorias, esse sistema não se preocupa em atender as legítimas necessidades humanas, ele vive de desumanidades, por isso pouco importa se uma mercadoria faça bem ou mal, o que é levado em consideração é se produz lucro ou não. É exatamente por isso que a droga que mais mata no mundo não é proibida pela legislação da grande maioria dos países: o álcool.

O consumo de drogas é, sob a ótica capitalista, um negócio rentável e lucrativo

[...] uma vez que se vale de uma organização e ideários empresariais, [...]. A indústria do tráfico de drogas utiliza armas poderosas, mobiliza recursos altíssimos, um número significativo de pessoas, inclusive crianças e adolescentes, que atuam como aviõezinhos na entrega das drogas nos territórios delimitados. (COGGIOLA *apud* SARTÓRIO, 2007, p. 83).

A droga, devido ao seu poder de extensão atinge qualquer classe social. Cabe mencionar que os mais prejudicados pelo o consumo são os segmentos que se encontram em vulnerabilidade e risco social. A contradição posta é que o mundo do tráfico permite

o indivíduo o acesso rápido de bens, bens esses, que, pelo trabalho formal/informal levaria meses ou anos, ou mesmo jamais teriam acesso. Revela-se como uma renda imediata a qual convida muitos adolescentes ao mundo do crime.

4 A CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE

A nossa própria sociedade é também responsável pela incursão de muitos adolescentes no mundo das drogas. São os adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, seres humanos invisíveis à sociedade de consumo; que aderem ao tráfico de drogas por estarem inseridos num sistema perverso de exclusão e privação, desigualdade social, discriminação, ausência de políticas públicas.

Do mesmo jeito que a sociedade elabora leis protetivas para o segmento infanto-juvenil, ela também exige a sua penalização em casos de violação da ordem social. Chama a atenção, a atuação do Poder Judiciário na área da infância e da juventude, segundo Sartório (2007, p. 86), devido,

[...] às modificações do próprio Estado e ao crescimento das políticas neoliberais³ [...] o Poder Judiciário vem assumindo um protagonismo na resolução dos conflitos da ordem social e política que perpassa pela negação dos direitos difusos e coletivos. Esses direitos, conquistados, mais enfaticamente, a partir da Constituição Federal de 1988, trazem como efeito a judicialização da política e das relações sociais, pois dizem respeito às políticas públicas, ou seja, a operacionalidade e garantia dos direitos difusos e coletivos, como os direitos de crianças e adolescentes, direitos dos idosos, direitos das mulheres, etc, passam diretamente pela implementação das políticas públicas a serem efetivadas pelo Estado. Com a desresponsabilização do Estado nas políticas públicas, o Poder Judiciário tem sido acionado na resolução desses conflitos, que eminentemente são conflitos econômico-político-sociais.

A trajetória das políticas sociais e das leis destinadas à infância e juventude é marcada pelo protagonismo do Poder Judiciário. Antes, a legislação destinada aquele grupo social, era dado pelo caráter assistencialista com forte controle social da justiça. Hoje, o ECA estabelece que compete ao Poder Judiciário, mais especificamente ao/a juiz/juíza da Vara da Infância e Juventude (na Comarca em que houver Vara Especializada), aplicar medidas socioeducativas. Ele inaugura uma nova forma de diminuir o centralismo judicial com relação à aplicabilidade das políticas para a infância e juventude. Ainda assim, diante da nova lei, a proteção integral ainda se torna inverossímil “[...] na prática do sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, onde é possível identificar traços da discricionariedade e da judicialização da questão social” (SARTÓRIO, 2007, p. 88).

A judicialização da questão social se traduz em consequências desastrosas para crianças e adolescentes, como é o caso do projeto de lei, bastante polêmico, que visa à redução da idade de inimputabilidade penal. Em nossa concepção, é uma legitimação da intervenção punitiva do Estado, sendo essa ideia difundida pelos segmentos mais conservadores e reacionários e sustentada pelos diversos aparatos ideológicos atrelados a esses segmentos.

3 Para aprofundar o tema indicamos: Jose Paulo Netto. Uma face contemporânea da barbárie. 2010.

Portanto, para se analisar o contexto social em que está inserido o adolescente em conflito com a lei, é preciso verificar o processo reprodução social, as condições econômicas, a desigualdade social, a falta de políticas sociais para não incidir no risco de uma judicialização assistencialista e repressiva, bem como explicitada pelos códigos de menores de outrora.

Hoje em dia a situação de milhares de jovens não é diferente daquela em que o ECA foi aprovado, em 1990. As leis, elaboradas pelo Estado, na prática, não mudaram a situação de miserabilidade das famílias dos adolescentes, não modificando assim a essência do problema.

A criminalidade praticada por adolescentes não pode ser algo analisada sob a ótica de condicionantes isolados, mas sim, de um conjunto de fatores que atuam associados em que um leva ao acometimento do outro. A (in) eficácia da estrutura familiar, ausência de políticas sociais, são fatores relevantes que interferem no contexto ao qual o adolescente habita e se desenvolve, refletindo em diversas consequências, inclusive no agravamento da violência.

Sumariamente, é na sociedade capitalista que a situação de miserabilidade da classe trabalhadora se agravou, colaborando assim para a proliferação do índice de criminalidade, tendo, em algumas vezes, a participação de adolescentes. Na contemporaneidade, esses que cometem atos infracionais são vistos como objetos de controle judicial e disciplinamento, sendo confinados, a depender do ato praticado, em centros de ressocialização não havendo assim, na prática, uma medida de cunho efetivamente educativo.

5 A PRÁTICA INFRACIONAL DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO NEOLIBERAL

Diante aos aspectos gerais dos adolescentes em conflito com a lei, se faz necessário elucidar a conjuntura neoliberal que vivenciamos, para que consigamos compreender a ausência da esfera estatal frente às demandas oriundas da questão social.

A temática que envolve adolescentes em conflito com a lei envolve questões de ordem estrutural, conjuntural, jurídica e social. Envolvem, também, diferentes segmentos sociais como famílias, os jovens, técnicos das instituições do sistema de administração da justiça juvenil, dentre outros. Apesar da enorme gama da publicidade dos discursos e estudos em torno dessa temática, não se têm conseguido pautá-la com criticidade necessária ao tema.

O modelo de gestão do Estado neoliberal implementado a partir do final década de 1970, foi uma das consequências inerentes às transformações societárias ocorridas no âmbito do trabalho com a crise do capital e a reestruturação produtiva⁴. Reafirmando isto a partir das palavras de Netto (2010, p. 11):

[...] as profundas transformações emergentes desde a década de 1970, que redesenharam amplamente o perfil do capitalismo contemporâneo – está claro que, planetarizado, este capitalismo apresenta traços novos e processos inéditos. Estas transformações

4 Cf. Antunes, 2006 e Netto e Braz, 2008, no capítulo 9.

A esfera estatal vem se reestruturando juridicamente, tornando mínima sua função social e maximiza sua estrutura de controle, é nesta que está localizada as contradições geradas pelo sistema de dominação, e produção e de reprodução da sociedade capitalista.

A implementação de políticas sociais, embora que na conjuntura atual esteja escassa visa não somente manter o controle social, mas, sobretudo, a manutenção da ordem pública. O controle social de acordo com a sociabilidade dominante passa a ser usado como uma tática, uma estratégia de racionalização da produção, da distribuição, da reprodução das relações sociais de dominação e de regulação da sociedade capitalista e de repressão a classe trabalhadora.

As ações da esfera Estatal frente às expressões da questão social na conjuntura neoliberal são fundamentalmente através de políticas sociais focalizadas e fragmentadas. As intervenções emanadas pelo Estado em políticas sociais são vistas como curativas e preventivas. Ou seja, não resolvem os graves problemas sociais, mas apenas ameniza a situação de afasia social a qual a mesma é submetida. O interessante é que elas são apresentadas em função de certas categorias de população como os grupos classificados ora por idade - crianças e velhos, por exemplo, ora por (a) normalidade – doentes, inválidos e desajustados sociais. Essa forma de classificação fragmenta a classe trabalhadora ficando mais fácil controlá-la.

No contexto atual da gestão neoliberal estatal, as políticas sociais são fragmentadas e focalizadas, porque o sistema burguês já dispõe de uma massa de força de trabalho à sua disposição, não sendo mais interessante para o capitalismo investir no social, situação que redefine cada vez mais as lutas de classes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, vivenciamos um cenário destrutivo de acumulação capitalista, que se traduz num processo barbárie para a vida humana. A crise do capital e seus desdobramentos impõem ao ser humano os aspectos mais brutais e de desumanização. Nesse contexto, a ascensão do neoliberalismo, no qual o Estado é mínimo para o social e, máximo para o mercado, determinam uma intervenção nas expressões da questão social com políticas sociais precárias, fragmentadas e focalizadas. Não há qualidade nos serviços essenciais, disponibilizados pela esfera estatal para reprodução dos indivíduos e de sua família. Vivenciamos um cenário de pobreza, de desemprego estrutural, agravamento do fosso de desigualdades e violência, entre outros.

Não podemos negar que o modo de produção capitalista nos possibilitou um avanço impressionante na produção da riqueza, em relação aos outros modos de sociedade, com um acelerado desenvolvimento das forças produtivas. Esses avanços possibilitam e propiciam condições mais favoráveis para o enfrentamento da questão social, incluindo a questão da criança e do adolescente. Entretanto, é a lógica de acumulação capitalista, a qual o desenvolvimento das forças produtivas está submetido, que impede que qualquer melhoria significativa se efetive. A lógica da sociedade capitalista não permite que a classe trabalhadora, consiga acessar de forma igualitária o resultado de seu trabalho. Sendo assim,

84 | a classe trabalhadora é principalmente quem sofre com as várias expressões da questão social, como a fome, o desemprego, a violência e etc.

A condição de extrema pobreza em que vivencia milhões de pessoas no Brasil possibilita muita delas a vincular-se à criminalidade, confrontando com o padrão de conduta e das regras da sociedade capitalista. Essas situações envolvem também crianças e adolescentes que cometem ato infracional. No interior de uma sociedade marcada por profundas desigualdades sociais, pela privação de diversas necessidades básicas e pela valorização dos bens privados, sobram para essa parcela da população o abismo da violência, que se instala entre o não atendimento das necessidades e o desejo de se inserir na lógica mercantil.

No âmbito da atuação estatal, vimos no decorrer deste trabalho que intervenção estatal às crianças e aos adolescentes ocorre fundamentalmente pela via punitiva. Mesmo com todos os avanços propiciados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, tal situação não foi completamente superada.

Em suma, é notável a ausência da esfera estatal frente às mazelas sociais. As medidas socioeducativas como instrumento de intervenção estatal para conter a criminalidade infanto-juvenil, estão longe de se efetivar como um compromisso social que visem ressocializar os adolescentes que cometem ato infracional. O Estado é, e sempre foi punitivo. Os graves dramas sociais nos dias de hoje envolvem: oportunidades de emprego, acesso a saúde, habitação digna, educação e segurança. Nesse dramático cenário, democracia e cidadania, estas estão longe de serem alcançadas,

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio et al. *O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana*. São Paulo em Perspectiva, 13(4) 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n4/v13n4a06.pdf>>. Acesso em: 1 jan. 2012.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ARROYO, Miguel G. **Fracasso/Sucesso**: um pesadelo que perturba nossos sonhos. Em Aberto, Brasília, v. 17, nº 71, p. 33- 40, jan. 2000. Disponível em: <<http://www.emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1072/974>>. Acesso em: 10 jan. 2012.

BRAZ, Marcelo. NETTO, José Paulo. **Economia Política**. Uma introdução crítica. São Paulo: Cortez. 2008.

CAVALCANTE, Maria Beatriz de Paula Tavares et al. Adolescência, álcool e drogas: uma revisão na perspectiva da promoção da saúde. Revisão, Esc Anna Nery **Rev Enferm** 2008 set; 555-559.

COSTA, Samantha Gabrielle da Silva; PALMEIRA, Lana Lisiêr de Lima. A (in)eficácia das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente infrator: a realidade de Maceió. Olhares Pluralis, **Revista Eletrônica Multidisciplinar**, vol. 2, n. 03, ano 2010.

MÉSZÁROS, I. **Para além do Capital**. São Paulo: Boitempo. 2002.

NETTO, José Paulo. **Uma face contemporânea da barbárie**. Texto de comunicação na seção temática "O agravamento da crise estrutural do capitalismo. O socialismo como alternativa à barbárie". III Encontro Internacional "Civilização ou Barbárie", Serpa, 2010. | 85

SARTÓRIO, Alexandra Tomazelli. **Adolescente em Conflito com a Lei**: Uma análise dos discursos dos operadores jurídico-sociais em processos judiciais. Dissertação de Mestrado em Política Social, Vitória, novembro de 2007

SILVEIRA, Rita de Cássia Cladas. **Adolescência e Ato Infracional**. Disponível em: <<http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/rita-de-cassia-caldas-da-silveira.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2011

Recebido em: 25 de janeiro de 2013

Avaliado em: 15 de fevereiro de 2013

Aceito em: 01 de março de 2013

1. Graduada em Serviço Social pela Faculdade Integrada Tiradentes.
2. Mestre em serviço Social pela UFAL e professor do curso de Serviço Social da Faculdade Integrada Tiradentes.
3. Graduada em Serviço Social pela faculdade Integrada Tiradentes.